



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA CARUARU, no Município de CARUARU-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA CARUARU), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subseqüente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

dh



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA CARUARU, no 2º trimestre/2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 17/08/2017, através do Ofício nº 368/2017 e SIGEPE: 0068761-1/2017.

UNIDADE ANALISADA - UPA CARUARU

A UPA CARUARU, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 11º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de Urgência/Emergência em Clínica Médica, Pediatria 24 h e Ortopedia 12h.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatórios que a Unidade deve encaminhar à SES, conforme Anexo Técnico II ao Contrato de Gestão Nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência/emergência pela UPA CARUARU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral confeccionado pela equipe da DGMMAS, verificou-se que a unidade atingiu médias percentuais de 81,27%, 90,92% e 81,84% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 84,68% considerando, assim, **meta não cumprida** no trimestre conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Mês	abril	maio	junho	2º Trimestre
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	10.972	12.274	11.048	34.294
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	81,27%	90,92%	81,84%	84,68%

Fonte: Relatório Trimestral UPA CARUARU - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010 - Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento:

"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."

Ademais, vale ressaltar o que prevê o Anexo Técnico I, item II do Contrato de Gestão n. 010/2010 - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

Referente ao não cumprimento de meta do indicador de produção urgência/emergência no trimestre em análise, verifica-se que o Relatório Trimestral não fez menção a justificativas recebidas pela unidade e os acatamentos dessas justificativas pela contratante.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

De acordo com a Cláusula Quinta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a unidade deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais, entre clínicos, pediatras e 01 (um) trauma-ortopedista. Já no plantão noturno, 04 (quatro) profissionais, distribuídos entre pediatras, clínicos e 01 (um) trauma-ortopedista.

Informa ainda que, a Unidade apresentou escala médica incompleta durante o mês de abril e maio, com a ocorrência de 02 faltas no trimestre. No entanto, o relatório trimestral informa que a unidade apresentou atestado médico para as mesmas, não sofrendo apontamento de desconto. Considera-se, assim, **meta não cumprida**, mas que não incidirá desconto. Vale destacar que o documento anexo ao Relatório DGMMAS "Resumo de Atendimentos por Especialidade", no mês de maio/2017, apresentou registros até o dia 22 e a falta desse mês não foi registrada.

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 010/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. Referente a este quesito, A DGMMAS informa que a UPA CARUARU apresentou no período 13 glosas, resultando num percentual de 0,007%; portanto, **cumpriu a meta**.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 010/2010, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do ACCR (Acolhimento com Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa que a análise dos resultados obtidos na UPA CARUARU demonstra que os **35.829** pacientes foram classificados da seguinte forma: verde **60%**, amarelo **34%** e vermelho **3%**. Informa ainda que a unidade **cumpriu a meta** contratada conforme comprovam os relatórios mensais.

AK
4



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 010/2010, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.

De acordo com o relatório enviado pela DGMMAS, a Unidade **cumpriu a meta** no trimestre em análise, por ter apresentado relatório com os dados da pesquisa, que abrangeu 12,35% do total de paciente e/ou acompanhantes.

Tabela 02. Pesquisa de satisfação

MÊS	Abril	Mai	Junho	Trimestre
Total Entrevistados	1.357	1.462	1.463	4.282
Atendimento Urgência/Emergência	11.070	12.438	11.167	34.675
%	12,26%	11,75%	13,10%	12,35%

Fonte: Relatório Trimestral UPA CARUARU - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

O Relatório Trimestral informa que foram registradas 31 queixas, com 100% de resolução. Com isso, a **meta foi cumprida**.

3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu Relatório Trimestral, que: "A unidade envia o relatório que aponta o processo de sistematização do cadastro dos pacientes na unidade, com identificação de endereço residencial (município/bairro). Porém a informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade, que segue informado abaixo. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Porém, por se tratar de indicador sem valoração financeira não ocorrerá medida que acarrete em ocorrência de desconto à Unidade."

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta; portanto, recomenda que seja monitorado o que prevê o contrato para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

4. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional; no entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão Mista.

5. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme o Relatório Trimestral, enviado pela DGMMAS, "A UPA CARUARU possui Comissão de Óbito, Comissão de Prontuários, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Segurança do Paciente, enviou todas as Atas que comprovam a ocorrência de reunião. Quanto à Comissão de Ética foi votada em 12/12/2016, aguardando apenas autorização do CREMEPE para seu pleno funcionamento."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no Relatório Trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA CARUARU), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.354.253,13, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse de Gestão - Mensal

UPA CARUARU		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.354.253,13
Recurso fixo	70%	R\$	947.977,19
Recurso variável	30%	R\$	406.275,94
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	270.850,63
Repasse Qualidade	10%	R\$	135.425,31
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	67.712,66
Qualidade - Aproveção SIA	5%	R\$	67.712,66

Fonte: Relatório Trimestral UPA CARUARU - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.068.477,21.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 77,57% com despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de R\$ 80.224,57, conforme tabela 04 abaixo:

Tabela 04. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
7	JAN/17	1.357.858	1.245.835	1.249.496,27	112.023,51	TRIMESTRE
7	FEV/17	1.355.809	1.202.291		153.518,38	ANTERIOR
7	MAR/17	1.356.842	1.300.363		56.278,90	321.820,68
7	ABR/17	1.355.161	1.305.284	1.329.417,55	49.877,19	RESULTADO
7	MAI/17	1.357.032	1.301.448		55.584,02	TRIMESTRE
7	JUN/17	1.356.285	1.381.521		(25.236,64)	80.224,57
				6,40%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

NOTA: 6,40% REFERENCIA AUMENTO DA MÉDIA DA DESPESA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA CARUARU - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral da DGMMAS, "As prestações de contas dos meses de abril a junho de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido às informações abaixo apresentadas:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Análises documentais das prestações de contas do trimestre, pode-se observar as seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros/multa, despesas trabalhistas. Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Abril 2017

- 1) Item 5.2 Água - Retirados Juros no valor de R\$103,03 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- 2) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirados Juros no valor de R\$5.537,87 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Mai 2017

- 1) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirados Juros no valor de R\$11.406,83 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Junho 2017

- 1) Item 4.2.2. Outros Tributos - Retirado o valor de R\$9.260,00 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
- 2) Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirados Juros/Multa no valor de R\$5.048,22 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015."

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Relatório Trimestral - DGMMAS, consta apontamentos de descontos em relação ao não cumprimento de metas nos itens de Escala Médica e Atendimentos de Urgência/Emergência, visto que a UPA CARUARU não cumpriu todas as metas preconizadas em Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela 05 abaixo.

Tabela 05. Apontamento de Desconto

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2010			
PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
	10%	3	R\$ 81.255,19
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		2	R\$ 5.417,01
ABRIL	4%	1	2.708,51
MAIO	4%	1	2.708,51
JUNHO	0%	0	-
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 86.672,20

Fonte: Relatório Trimestral UPA CARUARU - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Esta Comissão entende que em caso de não cumprimento das metas de produção, devem serem aplicados apontamentos de descontos conforme Quadro 01. No entanto, é previsto contratualmente a Unidade encaminhar justificativa ao não atingimento da meta de produção, com direito ao contraditório e ampla defesa.

Ademais, consta ainda que "referente à análise financeira, verificamos que a unidade diminuiu seus custos em 2,74%, que apresentou as Prestações de Contas referentes ao período janeiro a março de 2017, de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e que estas foram classificadas como **REGULAR com ressalva**. Por fim, os relatórios mensais enviados pela unidade atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."

9. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."

10. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

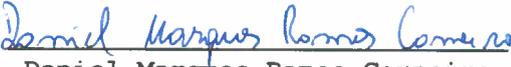
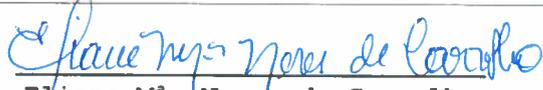
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 10/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto Atendimentos Médicos e Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA CARUARU vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de novembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
<hr/> Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora